



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

Lei n.º 571/2003

**Autoriza a abertura do crédito
que especifica.**

MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no vigente orçamento, os seguintes créditos especiais.

I – 17.10.302.0210.1-062 – conclusão da obra do Hospital, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);

II – 4.4.90.51 – obras e instalações no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

III – 4.4.90.92 – Despesas exercícios anterior R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

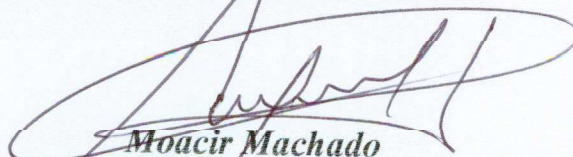
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos autorizados no artigo anterior decorrerão da anulação parcial dos saldos das seguintes rubricas:

I – 16.482.0515.1.053-4.4.90.51 – R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

II – 16.482.0515.1.054-4.4.90.51 – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.003, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 15 dias do mês de Agosto de 2.003.


Moacir Machado
Prefeito Municipal